

REGULAMENTO – VINO RUN 2023

Capítulo I – A CORRIDA

Artigo 1º. A CASA PERINI VINO RUN, aqui denominada corrida, será realizada no dia 09 de julho de 2023;

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 9 horas, na Vinícola Casa Perini (Localidade de Santos Anjos, Quarto Distrito, Farroupilha/RS) com qualquer condição climática;

Parágrafo único – O horário de largada da corrida ficará sujeito a alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia;

Artigo 3º. A corrida será disputada nas categorias individual masculino e individual feminino, nas modalidades de 03 km, 06 km e 10 km;

Artigo 4º. A corrida terá duração de 40 (quarenta) minutos para o circuito de 03 km, 60 (sessenta) minutos para o circuito de 06 km e duração de 1 (uma) hora e 30(trinta) minutos para o circuito de 10 km;

Artigo 5º Esta corrida é organizada pela empresa VINÍCOLA CASA PERINI, e representada por uma Comissão Organizadora, através de uma associação constituída por funcionários da empresa organizadora e terceiros, que terão competência para resolver os problemas ou responder dúvidas durante a corrida;

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 6º. Poderão participar da corrida o competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 7º. As inscrições poderão ser realizadas, pela Internet, no site www.ticketsports.com.br de acordo com as informações abaixo:

I – Início das inscrições: 19 de abril de 2023;

II – Encerramento das inscrições: 07 de junho de 2023, ou assim que atingir o número máximo de atletas;

III – Valores das inscrições:

O Atleta poderá escolher entre as seguintes formas de participação:

- a) CORRIDA **COM** DEGUSTAÇÃO DE MASSAS E VINHOS: Nessa forma de participação, além da corrida com o kit do atleta, o participante terá acesso à degustação de Massas e Vinhos ao final do evento.

VALOR CORRIDA **COM** DEGUSTAÇÃO DE MASSAS E VINHOS: **R\$ 219,00** (duzentos e dezanove reais);

Ou:

- b) CORRIDA **SEM** DEGUSTAÇÃO DE MASSAS E VINHOS: Nessa forma de participação, o inscrito irá participar da corrida com o kit do atleta, e **não** terá acesso à degustação de Massas e Vinhos ao final do evento.

VALOR CORRIDA **SEM** DEGUSTAÇÃO DE MASSAS E VINHOS: **R\$ 139,00** (cento e trinta e nove reais);

Os valores acima serão praticados em LOTE ÚNICO, sem diferenciação por período de inscrição.

Atletas com 60 anos ou mais poderão se inscrever com valor especial de R\$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos) na modalidade “CORRIDA COM DEGUSTAÇÃO DE MASSAS E VINHOS” ou R\$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos) na modalidade “CORRIDA SEM DEGUSTAÇÃO DE MASSAS E VINHOS).

Parágrafo Primeiro: O pagamento da inscrição poderá ser feito por PIX, PICPAY, cartão de crédito ou boleto, sendo que este último, só pode ser usado até o dia 01 de junho (em função de prazo de confirmação de pagamento), ou até que tenham terminado as vagas. As inscrições somente serão validadas a partir da confirmação de pagamento, para qualquer uma das condições.

Parágrafo Segundo: Já está incluso nos valores de inscrição, um valor a título de tarifa que garante não só a segurança e conveniência da transação realizada pelo atleta, mas também remunera os seguintes serviços: (i) controle de confirmação e autenticação de pagamento online junto a instituições financeiras; (ii) sistema de segurança da informação, já que são armazenadas informações pessoais e utilizadas informações criptografadas de cartão de crédito dos clientes; (iii) disparo de e-mail de confirmação do pedido de compra da inscrição (antes da confirmação do pagamento); (iv) disparo de e-mail de confirmação da venda (ou reprovação) de inscrição após a confirmação do pagamento; (v) custo de banda de acesso à internet;

Parágrafo Terceiro: Pelo pagamento das inscrições descritas acima o(a) atleta receberá um kit do corredor;

Artigo 8º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento;

Artigo 9º. As inscrições serão encerradas no dia 07 de junho de 2023, ou antes, caso seja atingido o limite técnico de 700 (setecentos) atletas;

Artigo 10º. A empresa organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio;

Artigo 11º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line de inscrição. Os atletas concordam que o telefone, e-mail e/ou redes sociais serão os meios de comunicação utilizados pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida;

Artigo 12º. A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o(a) atleta(a) comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor;

Artigo 13º. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído por outro, em qualquer situação;

Parágrafo Primeiro: O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da empresa organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos;

Parágrafo Segundo: Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela empresa;

Parágrafo Terceiro: Identificando a substituição (um atleta correndo com a inscrição de outro), este estará automaticamente desclassificado, não podendo concorrer a qualquer tipo de premiação.

Parágrafo Quarto: Alterações na inscrição (atleta e quilometragem) somente serão aceitas até o dia 15 de junho, através de contato por email – vinorun@casaperini.com.br. Após essa data, alterações serão feitas sob o pagamento de taxa de custo operacional no valor de R\$ 35,00 por alteração.

Artigo 14º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas se inscreverem e participarem de corridas de rua é de 16 (dezesesseis) anos, com as seguintes restrições:

I – Os atletas menores de 18 anos de idade NÃO poderão participar de corridas com percurso igual ou superior a 10 km;

II – A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a corrida;

III – Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da corrida de 03 ou 06 km mediante autorização por escrito com firma reconhecida dos pais ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade do menor de idade, que será retida pela empresa organizadora, no ato de entrega dos kits;

Artigo 15º. O idoso, para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta) de desconto (sob o valor de SEGUNDO LOTE) no valor da inscrição, deverá apresentar, na retirada de kit, documento com foto (RG ou CNH) para comprovação da idade. Será cobrada a diferença do valor da inscrição no ato caso a idade não seja comprovada, ou for abaixo de 60 (sessenta) anos;

Capítulo III – ENTREGA DE KITS

Artigo 16º. A entrega dos kits acontecerá no dia 08 de julho de 2023, sábado véspera da corrida, no mesmo local da prova – Vinícola Casa Perini;

Artigo 17º. O(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado acima terá um prazo de 07 (sete) dias para retirar o mesmo, devendo fazer contato prévio com a organização da prova;

Artigo 18º. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG;

Artigo 19º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito;

Artigo 20º. O Kit do corredor será composto por:

CORRIDA COM DEGUSTAÇÃO DE MASSAS E VINHOS: um número de peito com chip, uma camiseta manga longa, uma bolsa, uma touca térmica da marca Pakuá, uma taça de vinho da marca OU (pós-prova) e medalha (pós-prova), e dará acesso à degustação de Massas e Vinhos;

CORRIDA SEM DEGUSTAÇÃO DE MASSAS E VINHOS: um número de peito com chip, uma camiseta manga longa, uma bolsa, uma touca térmica da marca Pakuá e medalha (pós-prova).

Artigo 21º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir o seu kit, os seus dados e o número de peito;

Artigo 22º. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada;

Artigo 23º. O tamanho das camisetas está sujeito à alteração em relação ao solicitado no momento da inscrição, de acordo com a disponibilidade;

Parágrafo Único. O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva;

Artigo 24º. O(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta;

Capítulo IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 25º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será com chip descartável aplicado no número de peito;

Artigo 26º. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento;

Artigo 27º. O chip será entregue junto com o kit do corredor, no dia que antecede a prova, conforme previsto no Artigo 16º deste regulamento;

Artigo 28º. O(a) atleta que não retirar o seu chip na data e horário estipulados fica ciente da impossibilidade de ter cronometrado seu tempo;

Artigo 29º. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida;

Parágrafo Primeiro. A utilização do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização;

Parágrafo Segundo. A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora na divulgação dos resultados.

Capítulo V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Artigo 30º. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos uma hora de antecedência;

Parágrafo Único. As 8h do dia as vias de acesso ao local da corrida serão fechadas, impossibilitando o acesso de carro ao local.

Artigo 31º. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação;

Artigo 32º. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida em link próprio;

Artigo 33º. A participação do(a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da empresa organizadora;

Artigo 34º. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente;

Artigo 35º. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A empresa organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista;

Artigo 36º. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta;

Artigo 37º. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida;

Artigo 38º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora;

Artigo 39º. A corrida será realizada segundo as regras contidas neste regulamento.

Parágrafo Único: O protocolo de segurança do VIno Run 2023 cumprirá rigorosamente as determinações e exigências das autoridades competentes municipais, estaduais e/ou federais para eventos de corrida de rua vigentes no período da Prova.

Capítulo VI – PREMIAÇÃO

Artigo 40º. A premiação desta corrida será assim distribuída:

I – Os 5 (cinco) primeiros atletas colocados na categoria masculina na corrida de 03 km, 06 km e 10 km receberão troféu;

II – As 5 (cinco) primeiras atletas colocadas na categoria feminina na corrida de 03 km, 06 km e 10 km, receberão troféu;

Parágrafo Único: Caso um atleta inscrito na corrida de 10 km obtenha um resultado passível de premiação para a corrida de 6 km e vice-versa, a premiação não será concedida.

Artigo 41º. Não haverá premiação em dinheiro e poderá haver, além do troféu, presentes dos patrocinadores do evento;

Artigo 42º. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação;

Parágrafo Primeiro: Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da corrida;

Parágrafo Segundo: Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito;

Parágrafo Terceiro: Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta;

Artigo 43º. As cinco primeiras colocações das categorias masculina e feminina de 03 km, 06 km e 10 km serão definidas por ordem de chegada (tempo bruto, ou geral). As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem;

Artigo 44º. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios;

Artigo 45º. Não haverá premiação para categoria por faixa etária;

Artigo 46º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através das redes sociais do evento, ao prazo provável de até 48 (quarenta e oito) horas após o término da corrida;

Parágrafo Primeiro: A empresa organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial do(a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento;

Parágrafo Segundo: A empresa organizadora não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

Capítulo VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 47º. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas;

Artigo 48º. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição;

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida;

Artigo 49º. As empresas organizadoras não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da região;

Artigo 50º. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a empresa organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico;

Artigo 51º. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada da corrida;

Parágrafo Primeiro: A empresa organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no guarda volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito;

Parágrafo Segundo: Por se tratar de um serviço de cortesia a empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

Artigo 52º. O guarda volumes será desativado uma hora após o término da corrida;

Artigo 53º. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação com água;

Capítulo VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 54º. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus às organizadoras do evento e aos patrocinadores e apoiadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data;

Artigo 55º. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para as empresas organizadoras do evento e aos patrocinadores e apoiadores;

Artigo 56º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores;

Parágrafo Único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pelas empresas organizadoras.

Artigo 57º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a presente corrida pertencem às empresas organizadoras.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 58º. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida;

Parágrafo Primeiro: Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a empresa organizadora;

Parágrafo Segundo: Na hipótese de suspensão do evento esportivo não haverá devolução do valor de inscrição.

Artigo 59º. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida;

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito;

Parágrafo Segundo: Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 60º. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas;

Artigo 61º. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento;

Artigo 62º. Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta;

Artigo 63º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: vinorun@casaperini.com.br para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 64º. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 65º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, “identificado no cadastramento da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 03 km, 06 km ou 10 km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a empresa VINÍCOLA CASA PERINI, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.

6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento da corrida, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da CORRIDA e do local do evento em qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da corrida.

8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta corrida; antes, durante ou depois da mesma.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta corrida.